

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

---

**RETIFICAÇÃO Nº 001**

O **MUNICÍPIO DE URUSSANGA – SC** torna pública a **Retificação nº 001** ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019** que passa assim a ser definido:

**1. DA INCLUSÃO DE CARGOS**

Fica incluído neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO** os Cargos de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – HABILITADO**, **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO** e **MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR**.

**2. DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

No Anexo III, item 9 do Edital onde se lê:

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – HABILITADO	SUPERIOR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura – Artes ou Artes Visuais, na área específica ou magistério.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.
PROFESSOR DE ARTES 6º AO 9º ANO – HABILITADO	SUPERIOR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.
PROFESSOR DE ARTES 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.
PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA 1º AO 5º ANO – HABILITADO	SUPERIOR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.
PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA 1º AO 5º ANO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.

**Leia-se:**

PROFESSOR DE ANOS INICIAIS – HABILITADO	SUPERIOR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.
PROFESSOR DE ARTES 6º AO 9º ANO – HABILITADO	SUPERIOR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura – Artes ou Artes Visuais, na área específica ou magistério.
PROFESSOR DE ARTES 6º AO 9º ANO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de curso de nível superior de Licenciatura, na área específica.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA 1º AO 5º ANO – HABILITADO	SUPERIOR	Habilitação em curso de nível superior de Licenciatura Plena com conhecimento da Língua Italiana.
PROFESSOR DE LÍNGUA ITALIANA 1º AO 5º ANO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de curso de nível superior de Licenciatura Plena com conhecimento da Língua Italiana.

### 3. DOS VENCIMENTOS

No Anexo III, item 9 do Edital onde se lê:

MOTORISTA	CR	Até 40h	R\$ 1.201,74
-----------	----	---------	--------------

**Leia-se:**

MOTORISTA	CR	Até 40h	R\$ 1.602,93
-----------	----	---------	--------------

### 4. DAS INSCRIÇÕES

No Anexo IV, item 7 do Edital onde se lê:

**7.** Será permitida a inscrição para, no máximo, **02 (dois) Cargos de Professor e Segundo Professor**, podendo ser realizado no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.

**7.1** Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas.

**Leia-se:**

**7.** Será permitida a inscrição para, no máximo **02 (dois) Cargos, somente forem de nível de Ensino Superior e/ou Médio**, podendo ser realizado no mesmo formulário de inscrição, sendo devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo inscrito (opções), conforme item 3 deste Anexo.

**7.1** Caso o candidato opte em concorrer para **02 (dois) Cargos**, no momento da inscrição deverá selecionar as opções apresentadas.

### 8. DA NORMATIVA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

No Anexo III, item 6 do Edital onde se lê:

**6.** A contratação dos profissionais serão realizadas mediante contrato administrativo, regidos pelo regime jurídico-administrativo especial disposto nesta Lei, com anotação na CTPS quanto a sua condição de temporário somente para fins previdenciários.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

---

**Leia-se:**

6. A contratação dos profissionais serão realizadas mediante contrato administrativo, regidos pelo regime jurídico-administrativo especial disposto na Lei Municipal nº 2.680/2014, com anotação na CTPS quanto a sua condição de temporário somente para fins previdenciários.

**9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

No Anexo VII, item 24.3.6 do Edital onde se lê:

**24.3.6 PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa.

**Leia-se:**

**24.3.6 PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos anos Iniciais. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

---

**10. DA INCLUSÃO DE DISCIPLINA NO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

No Anexo VII, item 24.3 do Edital fica incluído, em todos os Cargos de Professor e Segundo Professor o conteúdo programático constante da Base Nacional Comum Curricular (BNCC): um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica.

**11. DA ESCOLHA DE VAGAS:**

No Anexo XII, item 1.8, 1.11 do Edital onde se lê:

**1.8** Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2020 em ordem classificatória. A primeira chamada acontecerá conforme cronograma descrito no Anexo I. As demais chamadas serão feitas por e-mail (endereço deixado pelo candidato na inscrição) e por telefone (até 3 tentativas, em horários distintos, para o comparecimento em 12 horas) ficando sob a responsabilidade do candidato, manter o número do telefone e e-mail informado disponível para atendimento.

[...]

**1.11** Ao (a) candidato (a) que escolher vaga em um determinado período matutino ou vespertino não será permitida a troca de período, exceto quando for de necessidade da unidade escolar.

[...]

**3.13** O Candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas será considerado desistente, perdendo todos os direitos sobre escolha, ficando seu nome listado para eventuais vagas.

**Leia-se:**

**1.8** Para a escolha de vagas, o candidato será chamado conforme as necessidades surgidas no início e no decorrer do ano letivo de 2020 em ordem classificatória. A primeira chamada acontecerá conforme cronograma descrito no item 4 deste Anexo. As demais chamadas serão feitas por e-mail (endereço deixado pelo candidato na inscrição) e por telefone (até 3 tentativas, em horários distintos, para o comparecimento em 12 horas) ficando sob a responsabilidade do candidato, manter o número do telefone e e-mail informado disponível para atendimento.

[...]

**1.11** Ao (a) candidato (a) que escolher vaga em um determinado período matutino ou

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE URUSSANGA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2019**

---

vespertino não será permitida a troca de período, exceto quando for de necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

[...]

**3.13** O candidato que for chamado conforme a sua classificação, no dia e horário determinados para a escolha de vagas, e estiver ausente, estará excluído do processo seletivo, ficando seu nome listado para eventuais vagas após o término da lista de classificados.

Urussanga/SC, 06 de novembro de 2019.

**LUIS GUSTAVO CANCELLIER**  
Prefeito Municipal